



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.428/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R\$	600.000,00	

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo

Valor em R\$	200.000,00
--------------	------------

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$	20.000,00	

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$	80.000,00	

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	200.000,00	

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	80.000,00	

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R\$	10.000,00	

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	50.000,00	

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração

Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R\$	10.000,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	60.000,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R\$	30.000,00	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.340.000,00.

Art. 2º Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020 :

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 20.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.8.01.2.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	1.000.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(200.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	800.000,00

RECEITA	1.7.1.8.02.6.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	80.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 880.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	200.000,00	

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R\$	150.000,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$	30.000,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	24	Proteção Social Especial
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R\$	10.000,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	24	Proteção Social Especial
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	315043	Subvenções Sociais
Valor em R\$	50.000,00	

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 440.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICPAL DE SAUdade DO IGUAÇU, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DARLEI TRENTTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 2347 ANO X DE 13/09/2021

Pagina nº 315-317

Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/09/2021